CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 05 / 03 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

REQUERIMENTO Nº 467 /2024
Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Vereadores.

Requer a realização de uma SESSÃO ESPECIAL, no Plenário desta Casa, no dia 10 de Setembro de 2024 em HOMENAGEM AO DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, vem por intermédio deste vereador infra-assinado, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, vem com devido acatamento, requerer ao Poder Legislativo que após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares desta Casa, seja aprovada a realização de uma SESSÃO ESPECIAL no dia 10 de Setembro de 2024 – Terça-feira, às 15:00h, em homenagem ao DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO, comemorado anualmente na data de 09 de Setembro, afim de que esta Casa Legislativa renda homenagens à categoria de profissionais da Medicina Veterinária.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se justifica em face da importância ao DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO, comemorado anualmente no dia 09 de Setembro. A data foi instituída através do Decreto nº 23.133, de 09 de setembro de 1933, que regulamentou a Profissão de Medicina Veterinária no Brasil.

Entusiasta das Ciências Agrárias no Brasil, D. Pedro II viajava pelo mundo garimpando novidades nas mais diferentes áreas do conhecimento com o intuito de proporcionar desenvolvimento intelectual e econômico ao País. Em 1875, visitou a Escola Veterinária de Alfort, na França, e voltou com o desejo de criar uma entidade semelhante. Apesar de seu esforço, apenas no início do século 20, já na República, foram fundadas as duas primeiras instituições de Medicina Veterinária do País: a Escola de Veterinária do Exército, criada em 1910 e aberta em 17 de julho de 1914; e a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, também criada em 1910, mas aberta em 4 de julho de 1913; ambas na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Apesar das primeiras escolas brasileiras datarem do início do século 20, o exercício da profissão só foi reconhecido em 9 de setembro de 1933, por meio do Decreto

nº 23.133, assinado pelo presidente Getúlio Vargas, tendo como ministro da Agricultura Juarez do Nascimento Fernandes Távora, posteriormente, considerado patrono da Veterinária no Brasil.

O decreto legalizou e regulamentou o exercício da profissão de médico-veterinário, além de estabelecer as diretrizes do ensino na área, que deveria seguir o padrão da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária do Rio de Janeiro.

À época foi criada uma superintendência para reconhecer os diplomas, mas ainda faltava a fiscalização da atividade profissional. O cumprimento da legislação só se deu com a criação do Sistema CFMV/CRMVs (Conselho Federal e Regionais de Medicina Veterinária), por meio da Lei 5.517/1968, que dispõe também sobre o exercício da profissão de médico-veterinário no País.

Desta forma em virtude da necessidade de reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais da Medicina Veterinária em nosso município, torna-se importante celebrar o dia voltado a essa profissão que atua no cuidado da saúde e bem-estar de animais domésticos e silvestres, e além disso esse profissional ainda inspeciona produtos de origem animal para garantir a segurança dos alimentos que chegam a nossa mesa. Muitas vezes, ele também está à frente do desenvolvimento de medicamentos e até da busca por novas vacinas para animais e pessoas.

Diante do exposto, pelo DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO, e por entender a importância desta data solicitamos esta Sessão Especial para que ocorra no dia 10 de Setembro de 2024.

CONVIDADOS PARA COMPOR A MESA

1- Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou representante;
2- Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém;
3- Excelentíssimo Senhor Vereador Enfermeiro Murilo Tolentino – Autor do Requerimento;
4- Entre outros

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em Março de 2024

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2024.02.29 14:37:53 -03'00'

MURILO TOLENTINO
Vereador - PODEMOS